

Publicado no D.O.E. nº 8578

Dia 27/10/2011



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA 006/2009 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA-FIA, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS, inscrita no CNPJ/MF 09088839/0001-06, doravante designado como ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, neste ato representada por sua Secretária, Senhora FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA e o SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, neste ato representada pelo seu titular, Senhor MICHELE CAPUTO NETO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual n.º 5.975, de 22/07/2002, na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeiro, de acordo com o processo protocolado sob n.º 71716929 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **DAS CLÁUSULAS:**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeiro tem por objeto declarar o remanejamento orçamentário relativo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 006/2009-SESA-SECJ proposto pela Escola de Saúde Pública do Paraná/SESA através do Ofício nº 003/2011, inserto no protocolo nº 71716929, bem como declarar a sua prorrogação, pelo período de 12 meses, a contar de 19 de outubro de 2011.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES**

O valor remanejado é de R\$ 250.309,67 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos), os quais correrão à conta das rubricas 33903300, 33903002, 33903600, 33903931, 33903916 e 33903918.



**CLÁUSULA TERCEIRA –**

Permanecem inalteradas as demais previsões constantes das cláusulas do Termo de Cooperação Técnico Financeiro firmado originalmente.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, ..... de 2011.

**FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ**

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

**MICHELE CAPUTO NETO**

Secretário de Estado da Saúde

**TESTEMUNHAS:**

1. ....

2. ....